|  |
| --- |
| SÚMULA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 11 de abril de 2019 | HORÁRIO | 09h às 18h |
| DATA | 12 de abril de 2019 | HORÁRIO | 09h às 18h |
| LOCAL | Brasília – DF |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Andrea Lúcia Vilella Arruda (IES) | Coordenadora |
| Alice da Silva Rodrigues Rosas (PA) | Membro |
| Humberto Mauro Andrade Cruz (AP) | Membro |
| Joselia da Silva Alves (AC) | Membro |
| Hélio Cavalcanti da Costa Lima (PB) | Membro |
| Roseana de Almeida Vasconcelos (RO) | Membro |
| ASSESSORIA | Paul Gerhard Beyer Ehrat |

|  |
| --- |
| **Leitura e aprovação da Súmula da 80ª Reunião Ordinária** |
| **Encaminhamento** | A súmula foi aprovada. Encaminhar para publicação. |

|  |
| --- |
| **Comunicações** |
| **1** | **Alteração de informações de prazos de registro de estrangeiro na Carta de Serviços (Acordo OAPT)**A assessoria comunicou as alterações realizadas que foram validadas pela comissão. |
| **Fonte** | Assessoria CEF-CAU/BR |
| **2** | **Convite Blog “Papo de Arquiteto”**A comissão entendeu que a demanda deveria ser encaminhada para a Assessoria de Comunicação que poderia analisar a participação do CAU na ação. |
| **Fonte** | Andrea Vilella |
| **3** | **Notificação extrajudicial - Abraes e Anup**A demanda será tratada, inicialmente, pela Presidência e assessoria jurídica, sendo que a CEF compilará material para subsidio. |
| **Fonte** | Presidência CAU/BR |
| **4** | **Ensino a Distância**A comissão analisou a proposta da Carta sobre EAD do CAU/RS, propondo algumas adequações. A Assessoria de Comuniação informou que é a campanha de maior recall até hoje no CAU, e solicitou acompanhamento da CEF no sentido de criar respostas para as dúvidas mais frequentes, que será feita em articulação com a RIA. A Presidência e a Assessoria Jurídica também solicitaram que a CEF reunisse material para subsidiar as argumentações. A comissão solicitou que seja organizado o mapeamento dos polos EAD no IGEO. Foi proposta uma capacitação aos CAU/UF para tratamento das demandas e possível visita in-loco aos cursos. |
| **Fonte** | Andrea Vilella, Assessoria de Comunicação, Assessoria Jurídica e Presidência do CAU/BR |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **SICCAU 377224/2016 Reconhecimento de Curso por Tempestividade e SICCAU 363532/2016 Cadastramento de Cursos.** |
| **Fonte** | CAU/UFs, IES |
| **Relator**  | indicar |
| **Encaminhamento** | * 1. – Análise de Cadastro de Cursos e Tempestividade;

**DELIBERAÇÃO Nº 022/2019 – CEF-CAU/BR****DELIBERA:**1. Informar que, conforme legislação vigente, poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade da CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento;
2. Acolher os resultados dos cálculos de tempestividade e orientações sobre registro de egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo conforme tabela constante do Anexo I desta deliberação;
3. Orientar os CAU/UF de que deverão ser verificados os requisitos de registro vigentes, incluindo a contemplação de carga horária e tempo de integralização previstos pelo sistema de ensino, contemplados nos históricos apresentados pelos egressos;
4. Aprovar as inclusões e alterações no cadastro de cursos de Arquitetura e Urbanismo conforme tabela constante do Anexo II desta deliberação;
5. Solicitar o compartilhamento do conteúdo desta deliberação com as assessorias das Comissões de Ensino e Formação dos CAU/UF, por intermédio do conselheiro representante das IES;
6. Enviar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e tomada das seguintes providências:

a) Informar a Presidência e Comissão de Ensino e Formação dos CAU/UF acerca do conteúdo desta deliberação.**Cursos Analisados\*:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 1192523 | LAVRAS | MG | 26 | 1138990 | SÃO JOSE DO RIO PRETO | SP |
| 2 | 5000224 | CAXIAS DO SUL | RS | 27 | 9602 | SÃO PAULO | SP |
| 3 | 1139935 | CHAPECÓ | SC | 28 | 97245 | RIO BRANCO | AC |
| 4 | 10149 | FRANCA | SP | 29 | 88559 | RIO BRANCO | AC |
| 5 | 88448 | RIBEIRÃO PRETO | SP | 30 | 20152 | BRASÍLIA | DF |
| 6 | 9430 | MANAUS | AM | 31 | 1332181 | PORTO ALEGRE | RS |
| 7 | 101630 | SÃO PAULO | SP | 32 | 18374 | UBERLANDIA | MG |
| 8 | 1266142 | RIO DO SUL | SC | 33 | 50235 | CASCAVEL | PR |
| 9 | 1189583 | BELÉM  | PA | 34 | 21627 | MARINGÁ | PR |
| 10 | 2886 | SÃO CARLOS | SP | 35 | 19210 | CURITIBA | PR |
| 11 | 5586 | RIBEIRÃO PRETO | SP | 36 | 117210 | ITAPERUNA | RJ |
| 12 | 5000224 | CAXIAS DO SUL | RS | 37 | 64873 | SANTA MARIA | RS |
| 13 | 1332181 | PORTO ALEGRE | RS | 38 | 91286 | PORTO ALEGRE | RS |
| 14 | 112414 | LAGUNA | SC | 39 | 63950 | LAJEADO | RS |
| 15 | 100086 | TUPÃ | SP | 40 | 20107 | SANTA CRUZ DO SUL | RS |
| 16 | 1139576 | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | SC | 41 | 5956 | SANTOS | SP |
| 17 | 67219 | FLORINÓPOLIS | SC | 42 | 2886 | SÃO CARLOS | SP |
| 18 | 72771 | PORTO NACIONAL | TO | 43 | 6574 | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | SP |
| 19 | 1260739 | GUARAPUAVA | PR | 44 | 2016 | SÃO PAULO | SP |
| 20 | 1279140 | TOLEDO | PR | 45 | 1264619 | PATOS DE MINAS | MG |
| 21 | 1261042 | MARINGÁ | PR | 46 | 1279137 | LINS | SP |
| 22 | 1168589 | ARAÇATUBA | SP | 47 | 1174558 | GUARAPUAVA | PR |
| 23 | 41944 | CHAPECÓ | SC | 48 | 1200653 | PONTA GROSSA | PR |
| 24 | 96306 | RIO DE JANEIRO | RJ | 49 | 1287486 | SANTO ANDRÉ | SP |
| 25 | 70356 | SÃO PAULO | SP | 50 | 1167967 | SÃO PAULO  | SP |

*(\* Verificar a deliberação mencionada para os resultados das análises.)* |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Projeto Piloto de Acreditação de Cursos** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR  |
| **Relator**  | Andrea Vilella |
| **Encaminhamento** | * 1. **– Abertura do Edital seleção Pares e divulgação;**

A comissão tomou conhecimento e homologou as providências tomadas, e solicitou a convocação de nova reunião técnica para dar andamento a instrumentalização do Roteiro de Autoavaliação.**DELIBERAÇÃO Nº 024/2019 – CEF-CAU/BR****DELIBERA:**1. Solicitar a Presidência as seguintes convocações para Reunião Técnica referente ao Projeto de Acreditação do CAU, a ser realizada entre os dias 30 e 31 de maio de 2019, das 09 as 17 horas, na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, sendo que não há necessidade de convocação do suplente no caso de impossibilidade do relator titular:
2. Conselheira Andrea Vilella – CEF-CAU/BR;
3. Conselheiro Hélio Cavalcanti da Costa Lima – CEF-CAU/BR;
4. Conselheiro Juliano Pamplona Ximenes Ponte – CEF-CAU/BR;
5. Conselheiro Humberto Mauro Andrade Cruz – CEF-CAU/BR;
6. Arquiteto e Urbanista Paul Gerhard Beyer Ehrat – analista técnico CEF-CAU/BR;
7. Orientar a instrução das despesas conforme segue, autorizando à assessoria da Comissão as providências necessárias e a solicitar as transposições orçamentárias, com a anuência da coordenadora da CEF-CAU/BR:
8. 4.01.01.017 para as despesas de diárias (as despesas de deslocamento e passagens serão absorvidas pela convocação do Seminário Internacional “Qualidade do Ensino e Mobilidade Profissional” em São Paulo/SP, nos dias 27 a 29 de maio de 2019);
9. Enviar esta deliberação a Presidência do CAU/BR para conhecimento e providências.
	1. **– Seleção de IES adicional custeada pelo CAU/SP, conforme critérios do projeto;**

**DELIBERAÇÃO Nº 26/2019 – CEF-CAU/BR****DELIBERA:**1. Aprovar, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica CAU/BR nº 02/2018 celebrado entre o CAU/BR e o CAU/SP, a realização de edição piloto da Acreditação de cursos pelo CAU em uma IES no estado de São Paulo, além da aprovada para a região sudeste pela Deliberação 107/2018 CEF-CAU/BR, sendo que todas as despesas decorrentes de tal processo deverão ser custeadas pelo CAU/SP, incluíndo capacitação de avaliadores, visita in-loco e demais despesas de instrumentalização da ação;
2. Aprovar o convite ao primeiro suplente classificado no estado de São Paulo, dentro do critério de distribuição regional, preferencialmente sem reincidência de categoria administrativa com o curso selecionado para a região sudeste, conforme aprovado pela Deliberação 107/2018 CEF-CAU/BR, e no caso de não aceite, os próximos suplentes nas mesmas condições;
3. Aprovar o caráter sigiloso do curso selecionado, conforme pressuposto na DPOBR-0060-05\_2016-4;
4. Autorizar a Conselheira Representante das Instituições de Ensino Superior a proceder, em conjunto com a Presidência do CAU/BR, a comunicação e oficialização do convite ao curso selecionado para a fase de Avaliação da Edição Piloto da Acreditação de Cursos do CAU;
5. Enviar esta deliberação a Presidência do CAU/BR para conhecimento e providências.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Diretrizes Curriculares Nacionais** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR  |
| **Relator**  | indicar |
| **Encaminhamento** | * 1. **– Informe: envio de Material para UFs – AP, RS e DF**

A comissão foi informada do envio do material e solicitou o envio de cópia também para a comissão.* 1. **– Informe: resolução que obriga Extensão**

A comissão foi informada dos termos da Resolução CNE-CES 007-2018 - Diretrizes Extensão.* 1. **–** **Aprovação do relatório Seminário Belém e Macapá**

O relatório foi aprovado e enviado para publicação.  * 1. **– Providências Seminário DF – Informação SGM**
	2. **– Providências Seminário RS – Convocação**

**DELIBERAÇÃO Nº 025/2019 – CEF-CAU/BR****DELIBERA:**1. Informar a Presidência da participação dos membros da CEF-CAU/BR no Seminário de Ensino e Formação promovido pelo CAU/DF, no dia 10 de maio de 2019, aproveitando a presença da comissão em Brasília, por ocasião da 82ª Reunião Ordinária da CEF-CAU/BR;
2. Solicitar a Presidência as seguintes convocações para o X Seminário de Ensino e Formação da CEF-CAU/RS, a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2019, em Porto Alegre/RS, sendo que não há necessidade de convocação do suplente no caso de impossibilidade do relator titular:
3. Conselheira Andrea Vilella – CEF-CAU/BR;
4. Orientar a instrução das despesas conforme segue, autorizando à Assessoria da Comissão as providências necessárias e a solicitar as transposições orçamentárias, com a anuência da coordenadora da CEF-CAU/BR:
5. 1.01.01.002 para as despesas de deslocamento, passagens e diárias (Andrea Vilella - Porto Alegre)
6. Enviar esta deliberação a Presidência do CAU/BR para conhecimento e providências.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Produção de conteúdo para publicação de notícias:** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator**  | Roseana Vasconcelos |
| **Encaminhamento** | A relatora apresentou proposta de ação. A relatoria irá adequar o material às propostas recebidas, e enviar a tabela de temas e o fluxo proposto para a relatora. |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **Integração com o Segmento Estudantil:** |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator**  | Humberto Cruz e Hélio Cavancanti |
| **Encaminhamento** | * 1. **Discussão e pauta de relatoria do Manual Extensão**

A assessoria apresentou o material que vem sendo desenvolvido, que será enviado ao relator assim que concluído.**DELIBERAÇÃO Nº 27/2019 – CEF-CAU/BR****DELIBERA:**1. Entender que não há impedimento legal no exercício de atividades de Arquitetura e Urbanismo pelas empresas juniores na legislação pertinente, e o impedimento de registro destas empresas e atividades no CAU conflita com a Lei 12378/2010 e a Resolução 28/2012, fomentando e obrigando o exercício ilegal da profissão, dificultando a fiscalização das atividades e da aplicação das penalidades previstas no código de ética quanto do desvirtuamento de suas atividades;
2. Solicitar a CEP-CAU/BR a revogação da Deliberação 25/2012, autorizando o registro de empresas juniores no CAU, em atendimento ao disposto nos artigos 2º e 7º da Lei 12378/2010, até a publicação de nova Resolução quanto ao registro de pessoa jurídica;
3. Sugerir a a CEP-CAU/BR que defina os critérios para o registro de empresas juniores no CAU em termos de documentação, vinculação acadêmica e com a área de atuação preferencialmente social, colocando a CEF-CAU/BR a disposição para contribuição;
4. Solicitar a Comissão Temporária de Registro a incorporação do registro de empresas juniores no normativo, de forma a possibilitar a identificação e mapeamento específico da atuação destas entre as demais pessoas jurídicas;
5. Enviar esta deliberação a Presidência do CAU/BR para conhecimento e providências.
	1. **Discussão do Manual TFG**

**DELIBERAÇÃO Nº 28/2019 – CEF-CAU/BR****DELIBERA:**1. Aprovar as orientação anexas a esta deliberação, que poderão ser utilizadas como referência, pelos CAU/UFs, para a elaboração de editais de premiação de Trabalhos Finais de Graduação de egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo;
2. Informar que as CEF-CAU/UFs poderão encaminhar contribuições para aprimoramento das orientações, com o objetivo de estabelecer normativo específico uniformizando para a ação no âmbito do CAU;
3. Solicitar o compartilhamento do conteúdo desta deliberação com as assessorias das Comissões de Ensino e Formação dos CAU/UF, por intermédio do conselheiro representante das IES;
4. Enviar esta deliberação a Presidência do CAU/BR para conhecimento e providências.

Os relatores irão avaliar a adaptação do material para proposição de premiação nacional de Ensino (TFG), Pesquisa e Extensão. |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **Engenharia de Segurança no Trabalho -** Posicionamento e encaminhamento da CEF sobre Parecer CNE-CES 267/2018 e PL 1395/2018 CONFEA após discussão no Conselho Diretor |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator**  | Andrea Vilella e Juliano Ponte |
| **Encaminhamento** | O tema não foi apreciado |

EXTRAPAUTA

|  |  |
| --- | --- |
| **-** | **Reunião Extraordinária/Técnica da CEF -** Seminário Internacional *“Qualidade do Ensino e Mobilidade Profissional”* |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator**  | Andrea Vilella |
| **Encaminhamento** | **DELIBERAÇÃO Nº 023/2019 – CEF-CAU/BR****DELIBERA:**1. Aprovar a realização de Reunião Técnica da CEF-CAU/BR, nos dias 27 a 29 de maio de 2019, com participação da comissão no Seminário Internacional *“Qualidade do Ensino e Mobilidade Profissional”*, dirigido a todos os membros da CEF-CAU/BR, São Paulo/SP;
2. Solicitar a Presidência a convocação dos membros da CEF-CAU/BR e assessoria da comissão para Reunião Técnica da CEF-CAU/BR, nos dias 27 (18 a 22h), 28 e 29 (8 as 20h) de maio de 2019, em São Paulo/SP, sendo que preferencialmente deverá ser utilizado o vôo de retorno da convocação da 29ª Plenária Ampliada, de Brasília para São Paulo, sem previsão de deslocamento extra ou diárias nos dias em que não houver evento programado, sendo que não há necessidade de convocação do suplente no caso de impossibilidade do relator titular;
3. Orientar a instrução das despesas conforme segue, autorizando à Assessoria da Comissão as providências necessárias e a solicitar as transposições orçamentárias, com a anuência da coordenadora da CEF-CAU/BR:
4. 1.01.01.004 para as despesas de passagem de retorno, e três diárias para conselheiros; e despesas integrais de passagens, deslocamento e diárias de analista;
5. Enviar esta deliberação a Presidência do CAU/BR para conhecimento e providências.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **-** | **Protocolo SICCAU 818949/2019 -** Referente prorrogação registro provisório. |
| **Fonte** | CAU/SP |
| **Relator**  | indicar |
| **Encaminhamento** | A comissão solicitou maiores esclarecimentos ao CAU/SP por e-mail para poder analisar a questão. |

|  |  |
| --- | --- |
| **ANDREA LÚCIA VILELLA ARRUDA**Coordenadora | **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS**Membro |
| **HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ**Membro | **JOSELIA DA SILVA ALVES**Membro |
| **HÉLIO CAVALCANTI DA COSTA LIMA**Membro | **ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS**Membro |
| **PAUL GERHARD BEYER EHRAT**Analista Técnico |  |